

## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024.

Ass.: "Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

I - Relatório (Art. 41, § 1°, 1, do Regimento Interno)

- 1- O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).
  - 2 Deu entrada na Casa em 01 de outubro de 2024.
- 3 A matéria Institui a Campanha de conscientização da sociedade sobre Famílias Atípicas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1°, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de outubro de 2024.

FELIPE CORÁ

- Membro -

ALDENOR DE JESUS G FONSECA

- Membro -

NILSON ARAÚJO
- Presidente -